

junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos com locação de sonorização, iluminação, sistema de telão e filmagem, gerador de energia, palco em estrutura metálica, camarotes, sistema de fogos, banheiros químicos e contratação de shows musicais com atrações nacionais e locais para atendimento ao calendário de eventos de 2016 do Município de Alvarães - AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 21.602.394/0001-28, estabelecida a Rua Raimundo de Moraes, nº 511 – São Jorge, CEP. 69.033-130, Manaus/AM.				
Itens	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade de Medidas	Preço Unitário
1	Locação de Sonorização	9	Diárias	28.100,00
2	Locação de Sonorização Local Fechado	9	Diárias	3.000,00
3	Locação de Sonorização Palco Alternativo	9	Diárias	8.490,00
4	Locação de Iluminação	9	Diárias	16.200,00
5	Sistema de Telão e Filmagem	9	Diárias	12.000,00
6	Locação de Gerador de Energia	9	Diárias	5.000,00
7	Locação de Banheiros Químicos	9	Diárias	2.900,00
8	Palco em Estrutura de Alumínio G	9	Diárias	28.100,00
9	Palco em Estrutura de Alumínio P	9	Diárias	24.300,00
10	Ornamentação Visual	9	Diárias	9.500,00
11	Decoração de Ambiente	9	Diárias	3.500,00
12	Camarotes em Estrutura de Alumínio	9	Diárias	16.350,00
13	Locotor	9	Diárias	450,00
14	Mestre de Cerimônia	9	Diárias	450,00
15	Fogos de Artifício	9	Diárias	22.600,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Airão, em 24 de março de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF

Prefeito Municipal de Alvarães

VINICIUS OLIVEIRA DE DEUS

Representante da Empresa

Goldman Produção e Organização de Festas LTDA

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:B1EB0436

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2016

REABRE AS INSCRIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS E ALTERA REQUISITOS DE INGRESSO DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, considerando os itens e subitens 2.1.1, e parágrafo único do item 5.14 do edital n. 01/2016; considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal n. 117/2015, que institui o plano de cargos, carreira e salário dos servidores públicos do poder executivo do município de Amaturá, com a Lei Federal n. 11.350/2016, que dispõe sobre as normas gerais dos cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias no âmbito nacional; e considerando a Lei Municipal n. 120/2016, que altera a Lei Municipal n. 117/2015; resolve e torna público a:

1) Reabertura do prazo das inscrições para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL de Provas e Provas de Títulos para seleção e provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município, em caráter efetivo;

2) As inscrições serão realizadas **VIA INTERNET**: com início às 14h do dia 27 de abril de 2016, e término às 23:59 min do dia 06 de maio de 2016, observado o horário local – Amaturá;

3) Para inscrição o candidato deverá preencher, **on-line**, a ficha de inscrição e, na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição, a qual deverá ser paga, **ATÉ A DATA DO VENCIMENTO**, qual seja, até o dia 09 de maio de 2016, **IMPRETERIVELMENTE**, e em **horário de expediente/atendimento bancário** do local do pagamento;

4) A isenção da taxa de inscrição para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, tratada no subitem 2.11.1 do Edital n. 01/2016 somente poderá ser solicitada por escrito, na forma do ANEXO VI do Edital n. 01/2016 e suas alterações, endereçada à Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e durante o período de 27/04/2016 a 29/04/2016, conforme cronograma do Anexo III do Edital n. 01/2016 e suas alterações, na sede do Município, na Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – Amaturá/AM, das 08h00min às 14h00min ocasião em que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Números NIS, nos casos de cadastro no CadÚnico;
- Declaração de estudante, nos termos do art. 3, I, a da Lei Municipal n. 119, de 04 de fevereiro de 2016;
- Comprovante de renda, nos termos do comando do art. 3, II da Lei Municipal n. 119, de 04 de fevereiro de 2016;
- Comprovante de residência;
- Cópia de Identidade;

5) O anexo II do Edital n. 01/2016 passa a ter a redação disposta no anexo I deste Edital n. 04/2016 que se encontra disponível no site da empresa organizadora do concurso www.iaspec.com.br. A respectiva alteração encontra-se incorporada no próprio anexo II do edital n. 01/2016 disposto no site da IASPEC;

6) O anexo III do Edital n. 01/2016 passa a ter a redação disposta no anexo II deste Edital n. 04/2016 que se encontra disponível no site da empresa organizadora do concurso www.iaspec.com.br. A respectiva alteração encontra-se incorporada no próprio anexo III do edital n. 01/2016 disposto no site da IASPEC;

7) O item 5.1 do edital n. 01/2016 passa a ter a seguinte redação: “As provas serão realizadas no Município de AMATURÁ/AM, com data prevista para 29 de maio de 2016, e horário estabelecido no item 5.2.1 deste edital, a ser confirmado através de publicação de edital no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e através da internet no endereço eletrônico www.iaspec.com.br**. O local das provas será publicado no **endereço eletrônico www.iaspec.com.br**”

8) O item 5.2.1 do edital n. 01/2016 passa a ter a seguinte redação: “As provas dos cargos de nível superior e de nível fundamental (exceto para os cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias) serão aplicadas no turno matutino – de 8h às 12h; e as provas dos cargos de nível médio, e dos cargos de nível fundamental de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias serão aplicadas no turno vespertino – de 14h às 18h, a princípio”. A respectiva alteração encontra-se incorporada no próprio edital n. 01/2016 disposto no site da IASPEC;

9) O item 2.3.3 do edital n. 01/2016 passa a ter a seguinte redação: “Pelo fato da previsão das provas dos cargos de nível fundamental (exceto para os cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias) e nível superior serem realizadas no turno matutino; e as provas dos cargos de nível médio e cargos de nível fundamental de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias serem realizadas no turno vespertino, os candidatos poderão se inscrever em mais de um cargo, observados os horários de realização das provas e sua compatibilidade.”

10) Permanecem inalteradas todas as informações dispostas no edital n. 01/2016 e seus anexos, que não estejam em contradição com este edital.

Amaturá/AM, 25 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito de Amaturá

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, Em 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BC733E20

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 005/2016**

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM, EXCETO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição DEFERIDOS PRELIMINARMENTE, exceto para os cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias, referente ao concurso público de provas e provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Amaturá.

1.1 A relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição preliminarmente deferida se apresenta na seguinte ordem: Nível, Cargo, Número de Inscrição, Nome do Candidato em ordem alfabética, e Registro Geral - RG, conforme anexo 001 deste Edital nº 005/2016 que se encontra publicada no site da empresa organizadora do concurso www.iaspec.com.br.

1.2 O prazo para recurso do indeferimento da inscrição preliminar, conforme capítulo VIII do Edital de Abertura nº 01/2016 e suas alterações, será de 28/04/2016 a 29/04/2016, observado o horário de 08h às 14h (horário de Amaturá), devendo ser protocolado junto à Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso na Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – em Amaturá/AM.

1.3 O modelo de interposição de recurso encontra-se no Anexo IV do Edital de Abertura nº 001/2016 e suas alterações, presente no site da empresa organizadora do Concurso Público www.iaspec.com.br

Amaturá/AM, 26 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito de Amaturá

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, Em 26 de Abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:76B6F8B7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÁ-AM Nº 001/90
04 DE ABRIL DE 1990**